



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



EDITAL Nº 001/2024

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DE ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO(A) (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E
LACERDA-MT**

SEMESTRE 2024/1

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, *Campus* de Pontes e Lacerda, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas de classificação para ocupação das vagas existentes na Casa do Estudante Universitário (C.E.U.), destinado a prestar assistência estudantil a discentes de baixa renda com a finalidade de contribuir para a sua permanência nos cursos regulares de graduação, mediante os requisitos e critérios conforme estabelecidos no Regimento da Moradia Estudantil deste *campus* universitário e, neste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objetivo definir os critérios de seleção dos(as) acadêmicos(as) que residirão na Casa do Estudante Universitário - C.E.U do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda durante o semestre letivo 2024/1.

1.2 A Casa do Estudante Universitário (C.E.U) do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda tem como finalidade principal oferecer alojamento aos alunos de ambos os sexos, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação do *Campus*, com residência do município de Pontes e Lacerda, como forma de assistência estudantil a discentes, em vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para a sua permanência nos cursos regulares de graduação.

1.3 As vagas são destinadas aos discentes regularmente matriculados nos cursos do *Campus* Universitário Pontes e Lacerda observados os requisitos deste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



1.4 A seleção dos moradores da C.E.U é realizada pela Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil (CSFME) nomeada pelo Diretor Político Pedagógico e Financeiro, nomeada pelo Ato de Designação nº 001/2024-DPPF e devidamente constituída pelo docente MARCELO DA SILVEIRA MEIRELES PINHEIRO, pela Profissional Técnica da Educação Superior (PTES) ROSIMAR CLARA SANTANA AIRES, e pelo Acadêmico NATAN GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO.

2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

2.1 A moradia estudantil consiste em vagas na C.E.U., sendo estas oferecidas a cada semestre, obedecendo a ordem de classificação e os critérios definidos neste edital de seleção.

2.2 Conforme os critérios da seleção do Regimento da Moradia Estudantil do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas estão reservadas para discentes iniciantes e 75% (setenta e cinco por cento) para discentes veteranos(as).

2.3 Conforme os critérios da seleção do Regimento da Moradia Estudantil do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, 50% (cinquenta por cento) das vagas estão reservadas para o sexo feminino e 50% (cinquenta por cento) para o sexo masculino.

2.3.1 Não havendo inscritos suficientes para o preenchimento das vagas destinadas a determinado sexo ou categoria (veterano(a) e iniciante), estas poderão ser remanejadas para o sexo oposto ou categoria.

2.4 Após a distribuição das vagas para os(as) alunos(as) classificados(as) (veteranos(as) e iniciantes), se ainda houver vagas remanescentes, estas serão redistribuídas conforme o resultado de classificação.

2.5 Em caso de eventuais vagas surgidas no decorrer do semestre, e não havendo mais classificados(as) para serem chamados, poderão ser ocupadas por discentes que atendam aos requisitos deste edital e entrem com requerimento próprio a

presente C.S.F.M.E da C.E.U. que verificará se o(a) interessado(a) atende aos requisitos do presente



Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



2.6 As convocações para preenchimento das vagas serão realizadas via edital complementar obedecendo a lista de classificados.

3. DO CRONOGRAMA

	VETERANOS(AS)	
1	Inscrição	01 até 08/02/2024
3	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	15/02/2024
4	Interposição de recursos	16/02/2024
5	Resultado dos recursos interpostos	19/02/2024
6	Resultado Final	19/02/2024
7	Convocação para assinar o termo de compromisso e Ocupação da vaga	19/02/2024

	INICIANTES	
1	Inscrição	A partir de 09/02/2024
2	Entrevistas	Conforme agendamento da CSFME
3	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	Até 02 dias após a realização das entrevistas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



4	Interposição de recursos	Até 02 dias após a publicação do resultado preliminar
5	Resultado dos recursos interpostos	Até 02 dias após a interposição do recurso
6	Convocação para assinar o termo de compromisso e Ocupação da vaga	Até 02 dias após a interposição do recurso
7	Resultado Final	Até 02 dias após a publicação do resultado da análise dos recursos

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Podem se candidatar a vaga :

- I. Estar matriculado(a) em curso presencial regular de graduação da UNEMAT *Campus* de Pontes e Lacerda;
- II. Ser oriundo (a) de família residente ou domiciliada em município distinto de Pontes e Lacerda;
- III. Apresentar baixa situação socioeconômica, do discente e/ou seu grupo familiar, sendo renda per capita igual ou menor que um salário mínimo e meio .

4.2 Os discentes que já possuam auxílio moradia poderão pleitear vaga na C.E.U. desde que sendo aprovados, deverão obrigatoriamente abdicar-se do Auxílio Moradia.

4.3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL
Rodovia/BR 174, km 277 – CEP: 78.250.970 - Caixa Postal: 181 -
Zona Rural de Pontes e Lacerda (MT)
Telefone: (65) 3266 - 8100
www.unemat.br – Email: csfme.pl@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
- Campus Universitário de Pontes e Lacerda -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



As fichas de inscrição e a documentação comprobatória descrita no item 4.4 deverão obrigatoriamente ser entregues, dentro do prazo previsto no item 3 que trata do cronograma, exclusivamente no seguinte endereço de e-mail: **saest.plc@unemat.br**

As inscrições efetuadas via correio eletrônico (e-mail: **saest.plc@unemat.br**) serão consideradas dentro do prazo desde que enviadas até às 23:59 horas do último dia do prazo para inscrição no item 3 deste Edital com confirmação de recebimento.

A CSFME não será responsável por inscrições, bem como por documentos que sejam entregues a outras pessoas e/ou horários fora do previsto no item 4.3.

4.4 O candidato deverá comprovar e entregar os seguintes documentos (em formato pdf):

1. Para a **inscrição**, (a) candidato(a) deverá apresentar sua cópia do RG e CPF e de todos os membros de sua família;
2. Formulário de Inscrição para Seleção da C.E.U. 2024/1, devidamente preenchido e assinado- ANEXO I.
3. Atestado de Matrícula no semestre vigente 2024/1.
4. Comprovante de residência que conste o endereço do candidato ou de seus responsáveis mantenedores;
5. Comprovação de Renda Familiar, através dos documentos discriminados abaixo conforme Situação/Ocupação de cada membro familiar:
6. Check Lists dos Anexos VI e VII.
7. Cópia da carteira de trabalho e previdência social-CTPS (para todos os membros familiares maiores de 16 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e páginas das observações.
 - a) Para familiar maior de 16 anos que não possua CTPS, deverá ser apresentado Declaração negativa conforme Anexo II;
 - 8) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do(a) candidato(a) e de TODOS os membros da família maiores de 18 anos: acompanhada do recibo de



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



entrega à Receita Federal do Brasil do ano de 2023. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2023”, contendo a informação: “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal” que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>), insira o número do CPF, o ano 2023, data de nascimento e os caracteres apresentados, depois clique em Consultar;

9) Contracheques dos membros familiares que possuem renda familiar dos três meses anteriores à data de inscrição;

a. Em caso de membros familiares que atuem em atividade rural poderão ser entregues para fins de comprovação de renda quaisquer dos seguintes documentos: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou física (IRPJ ou IPRF), Notas fiscais de venda dos últimos três meses ou declaração na qual conste que exerce atividade rural, informativo, em que conste a renda média mensal que poderá ser emitida pelo sindicato ou pelo próprio trabalhador rural (Anexo III);

b. Em caso de membros familiares que sejam aposentados, pensionistas ou em auxílio previdenciário extrato dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo para a C.E.U.

c. Em caso de membros familiares que sejam autônomos ou profissionais liberais poderão ser apresentadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ou declaração de renda variável (Anexo III);

d. Pescadores podem apresentar a carteira de pescador profissional, declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente (Anexo III);

e. Proprietários/Sócios de Empresas e Microempresas cópia dos 03 últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal, ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissional contábil ou extratos bancários da pessoa jurídica, sendo estes referentes aos três meses anteriores ao início das inscrições deste processo seletivo ou cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do último exercício quando for o caso.

f. Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis quando for este o meio de renda





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



familiar pode-se apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis de bens imóveis, relativos aos três meses anteriores ao mês de início das inscrições no processo seletivo.

g. Aos membros familiares, maior de 18 anos, sem renda apresentar Declaração de que não possui renda (Anexo VII).

10. Declaração de que não possui antecedentes cível e criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal e Tribunal de Justiça de seu estado de origem (para moradores de Mato Grosso está disponível em: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>) e em: <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>).

4.5. O (a) candidato(a) à moradia não pode omitir dados relativos às suas condições **socioeconômicas** e de seus familiares. Qualquer dado falso em uma das fichas ou em qualquer outra documentação de comprovação eliminará automaticamente o candidato.

1. Cabe a C.S.F.M.E , a qualquer tempo, solicitar documentos que considerar necessários para a manutenção da vaga.

2. A não apresentação de documentos comprobatórios poderá impedi-lo de concorrer à presente seleção, ou influenciar na classificação do mesmo, conforme avaliação da CSFME.

3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) todas e quaisquer informações apresentadas no ato da Inscrição, durante o processo seletivo e a sua vigência na C.E.U.

4. A CSFME poderá solicitar qualquer documento específico ou adicional ao discente em caso de dúvida quanto à condição socioeconômica do(a) discente para efetivação da concessão da vaga na C.E.U.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A realização do processo seletivo ocorrerá conforme os seguintes critérios:

a. Conferência e análise da Ficha de Inscrição (Anexo I) na qual consta a condição socioeconômica do(a) candidato(a);

b. Conferência e análise dos documentos comprobatórios conforme situação/ocupação dos membros familiares identificados;





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



- c. Avaliação da Situação socioeconômica do(a) discente e/ou seu grupo familiar conforme renda familiar bruta per capita e documentos comprobatórios entregues de modo que seja comprovada a inviabilidade do prosseguimento do discente em seus estudos em residências que não sejam a moradia estudantil;
- d. Avaliação do aproveitamento e assiduidade acadêmica, sendo ainda exigido aos(as) candidatos(as) VETERANOS(AS) que este não tenha dependência em **duas ou mais** disciplinas no semestre anterior à seleção;
- e. Avaliação da existência de sanção disciplinar conforme Regimento da Moradia Estudantil vigente aos candidatos que já residem ou residiram na C.E.U.;
- f. Estar em situação regular e/ou não ter cometido infrações e ter frequência efetiva na vaga ocupada no ano anterior da moradia.

5.2 A comissão de seleção não atribuirá notas aos acadêmicos inscritos, sendo a sua Classificação Final baseada primariamente pela avaliação da renda per capita bruta e sua ratificação através dos documentos comprobatórios, **CLASSIFICANDO-OS DA MENOR PARA A MAIOR RENDA**, para os ingressantes.

5.3 Será **eliminado(a)** do processo de seleção, o(a) candidato(a) que não atender aos seguintes requisitos:

- a. Não apresentar os documentos exigidos no item 4.4;
- b. Constatar que o(a) candidato(a) agiu de má fé quanto à apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.4;
- c. Possuir 2(duas) advertências durante a estadia no C.E.U.;
- d. Possuir dependência em **duas ou mais** disciplinas no semestre anterior à seleção;

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção, o candidato terá prazo de 02(dois) dias para interpor Recurso junto à CSFME.

6.1.1 Até o terceiro dia útil após da divulgação do Resultado Final, é assegurado ao(a) candidato(a) interpor Recurso junto ao Colegiado Regional do





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



Campus.

6.2 O candidato que queira interpor recurso, deverá preencher o Anexo V deste Edital e enviá-lo para o endereço eletrônico **saest.plc@unemat.br** conforme datas estabelecidas no item 3 deste Edital.

6.3 O recurso (Anexo V) deverá ser preenchido e assinado pelo candidato de forma legível.

6.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação dos(as) candidatos(as), classificados(as) e desclassificados, será publicada no site do campus (<https://ponteselacerda.unemat.br/>) nos murais do Campus de Pontes e Lacerda e mídias digitais de acordo com as vagas oferecidas devidamente descritas no item 2 deste Edital.

7.2 Serão considerados como Classificados(as) os candidatos que estiverem ordenados para ocupação de vagas, mediante a convocação via edital complementar de convocação.

7.3 A concessão da vaga na C.E.U é pessoal e intransferível ao(a) acadêmico(a) devidamente selecionado pelos critérios do presente Edital.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO E PERDA DA VAGA

8.1 Os(as) moradores(as) veteranos(AS) e ingressantes selecionados(as) para residirem na C.E.U deverão apresentar-se à Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil até **no máximo 10 (dez) dias** após a divulgação do Resultado Final para assinatura do Termo de Ocupação e Termo de compromisso, ao qual deverá apresentar CPF e RG originais e receber a posse da Moradia.

8.2 O não comparecimento do(a) acadêmico(a) classificado(a) acarretará em perda da vaga.

8.3 O (a) Morador(a), durante o período de vigência



deste



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



Edital, deverá comunicar à Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil o trancamento de matrícula, desistência do curso, mudança de curso e quaisquer outras mudanças em sua atividade acadêmica, e de sua renda familiar, bem como, mudança de endereço residencial de seu membro familiar mantenedor, contato telefônico ou qualquer outra informação que impossibilite o contato com o mesmo; caso o(a) Morador(a) descumpra essa cláusula, poderá acarretar em cancelamento de sua vaga.

8.4 O(a) Morador(a) da C.E.U. que descumprir o Regimento da Moradia Estudantil, os atos normativos deste Edital e de qualquer outra Normativa Acadêmica na qual implique em Sanção disciplinar, poderá eventualmente perder a sua vaga na C.E.U. sendo lhe assegurado o direito de defesa e contraditório perante a CSFME e perante o Colegiado Regional do Campus.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

9.2 Para quaisquer possíveis vistorias, seguirá as normas estabelecidas no Regimento da Moradia Estudantil do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda.

9.3 A verificação de qualquer omissão, documentos falsos ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme o art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando o(a) discente, inclusive, sujeito à abertura de processo disciplinar de acordo com a legislação universitária vigente.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil.

9.5 Em caso de dúvidas entrar em contato pelo Telefone **(65) 3266 8100** ou WhatsApp **(65) 3266 8111** ou e-mail **saest.plc@unemat.br**.

Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil

2024/1



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



MARCELO DA SILVEIRA MEIRELES PINHEIRO

Docente

ROSIMAR CLARA SANTANA AIRES
Profissional Técnico da Educação Superior

NATAN GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Discente

Pontes e Lacerda-MT, 31 de janeiro de 2024

**EDITAL Nº 001/2024 SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO
ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E
LACERDA-MT**

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
CPF: _____, RG: _____, Expedido por: _____ U.F _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: Feminino () Masculino ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Estado: _____
CEP: _____ . Telefones: Res. _____ Cel () _____ Cel () _____
E-mail: _____
Nome e Telefone de contato em casos de urgência: _____
Tipagem Sanguínea _____ Alergias à: _____

1. DADOS SÓCIO-ECONÔMICO FAMILIAR

Quadro 1: Composição do grupo familiar e sua respectiva

renda



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



Nº	Nome do Integrante do Grupo Familiar ¹	Grau de Parentesco com o Candidato ²	Escolaridade	Idade	Situação/Ocupação	Média da Renda Salarial dos últimos três meses (em R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
	RENDA FAMILIAR BRUTA ⁴ =					
	RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA ⁵ =					

1 – Nome Completo; 2 – Ex.: pai, mãe, irmão, etc.; 3 – Ex.: assalariado autônomo, desempregado; estudante; trabalhador rural, etc. 4 – Para calcular a renda familiar BRUTA, some todos os valores informados na coluna 6; 5 – Para calcular a renda familiar bruta per capita, some os valores informados na coluna 6 e divida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar.

2. Situação Familiar

1.Nome do Pai: _____

Reside com a família () ; Sim () ; Não () ; Outra situação: _____

2- Nome da Mãe: _____

Reside com a família () ; Sim () ; Não () ; Outra situação: _____

Tipo de Estabelecimento onde você cursou o Ensino Fundamental

1() Todo em Escola Pública

2() Todo em Escola Particular

3() Maior parte em Escola Pública

4()



Maior parte em Escola Particular



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - C.E.U

5() Escolas Comunitárias

6() Outros: _____.

Tipo de curso de Ensino Médio que você concluiu

1() Regular, sem ênfase em qualquer área

2() Profissionalizante na área agrícola

3() Profissionalizante na área de comércio ou serviços

4() Profissionalizante na área de saúde

5() Profissionalizante na área de magistério

6() Profissionalizante na área industrial

7() Supletivo

8() Outros: _____

Turno em que você cursou o Ensino Médio

1() Todo diurno

2() Todo noturno

3() Maior parte no diurno

4() Maior parte no noturno

5() Outro: _____

Frequentou Curso Pré-Vestibular?

1() Não

2() Sim, por menos de 1 semestre

3() Sim, por 1 semestre

4() Sim, por 1 ano

COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL
Rodovia/BR 174, km 277 - CEP: 78.250.970 - Caixa Postal: 181 -
Zona Rural de Pontes e Lacerda (MT)
Telefone: (65) 3266 - 8100
www.unemat.br - Email: csfme.pl@unemat.br

5() Sim, por mais de 1 ano

Principal motivo que o levou a não cursar Pré-Vestibular.

1() O Colégio prepara para o Vestibular

2() O Colégio oferece o pré-vestibular no curso

3() Dificuldades econômicas

4() O horário do pré-vestibular coincidia com o horário de trabalho

5() Julgou que poderia estudar sozinho

6() Não havia nenhum pré-vestibular nas proximidades da sua casa

7() Não é o seu caso (fez pré-vestibular)

A casa em que sua família reside é:

1() Emprestada ou cedida;

2() Alugada; Valor mensal do aluguel R\$

3() Própria em pagamento (alienada). Valor a pagar R\$

4() Própria, quitada.

Some todos os salários brutos, sem deduções, das pessoas de seu grupo familiar que trabalham, inclusive o seu, indicando a renda familiar bruta

1() Até 1 salário mínimo

2() Acima de 1 até 3 sal. mínimos.

3() Acima de 3 até 5 sal. mínimos.

4() Acima de 5 até 7 sal. mínimos.

5() Acima de 7 até 10 sal. mínimos.

6() Entre 10 e 20 sal. mínimos.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
- Campus Universitário de Pontes e Lacerda -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - C.E.U

Nível de instrução de seu pai

- 1() Não alfabetizado
- 2() Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
- 3() Fundamental incompleto
- 4() Fundamental completo
- 5() Médio incompleto
- 6() Médio completo
- 7() Superior incompleto
- 8() Superior completo
- 9() Pós-Graduação

Nível de instrução de sua mãe

- 1() Não alfabetizada
- 2() Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
- 3() Fundamental incompleto
- 4() Fundamental completo
- 5() Médio incompleto
- 6() Médio completo
- 7() Superior incompleto
- 8() Superior completo
- 9() Pós-Graduação

Indique o principal responsável pelo sustento da sua família

- 1() Pai
- 2() Mãe
- 3() Pai e Mãe
- 4() Você próprio
- 5() Cônjuge
- 6() Parente
- 7() Outros: _____

Principal ocupação do responsável pelo sustento da sua família

- 1() Profissional liberal
- 2() Autônomo
- 3() Servidor Público
- 4() Empregado Empresa Privada
- 5() Empregado Rural/Agricultor

Incluindo somente os que moram na sua casa, inclusive você, assinale o número de pessoas que compõe a sua família

- 1() 1 pessoa
- 2() 2 pessoas
- 3() 3 pessoas
- 4() 4 pessoas
- 5() 5 pessoas
- 6() 6 ou mais pessoas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - C.E.U

Qual é a sua participação na renda familiar?

- 1() Trabalha e é o principal responsável pela renda da família.
- 2() Trabalha e contribui para renda de sua família.
- 3() Não contribui com a renda de sua família, mas se mantêm.
- 4() Não trabalha e seus gastos são custeados

Sua ocupação.

- 1() Estudante
- 2() Autônomo
- 3() Servidor Público
- 4() Empregado Empresa Privada
- 5() Empregado Rural/Agriculto



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



Utilize o espaço abaixo para informar se há algum agravante que interfira na situação socioeconômica familiar (doenças graves, dependência química, pai/mãe falecido (s), desemprego recente, etc).

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

O preenchimento do questionário socioeconômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade.

Ciente de cumprir todos os requisitos do Edital n.001/2024, declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

_____, _____ / _____ /2024.

Declarante



**EDITAL Nº 001/2024 SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO
ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-
MT**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

Eu, _____

portador do CPF: _____, e RG nº _____ emitido em: _____ pelo Órgão
Emissor _____, residente _____ no
endereço _____.

_____, declaro para os devidos fins **QUE
NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS.**

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro e sem prejuízo das sanções administrativas.

Declarante

_____, _____ de _____ de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



EDITAL N° 001/2024
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-
MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE AUTÔNOMO

Eu, _____

portador do CPF: _____ - . e RG nº _____ emitido em: _____ pelo
Órgão Emissor _____, residente no
endereço _____ .

_____ .declaro para os devidos fins que exerço atividade () Formal () Informal de:

sendo que minha renda média mensal bruta nos últimos 03 (três) meses foi de: R\$

Mês: ____ / ____ R\$ _____

Mês: ____ / ____ R\$ _____

Mês: ____ / ____ R\$ _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro e sem prejuízo das sanções administrativas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Assinatura testemunha 1 Nome: _____ CPF: _____	Assinatura testemunha 2 Nome: _____ CPF: _____
--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-
MT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, _____
portador do CPF: _____ e RG nº _____ emitido em: _____ pelo Órgão
Emissor _____, residente no endereço _____, declaro para os
devidos fins declaro, sob as penas da lei, junto à Universidade do Estado de Mato Grosso
(UNEMAT), QUE NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA FORMAL, E SE
EVENTUALMENTE É DE CARÁTER ESPORÁDICO, O QUE FAZ COM QUE EU NÃO
CONTRIBUA PARA RENDA FAMILIAR.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades
cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro e sem prejuízo das sanções
administrativas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Assinatura testemunha 1 Nome: _____ CPF: _____	Assinatura testemunha 2 Nome: _____ CPF: _____
--	--



EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-
MT

ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
E-mail:	Telefone:
Curso:	
Semestre:	

2. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Pontes e Lacerda (MT), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. PARECER DA COMISSÃO

() Deferido () Indeferido

Justificativa _____



EDITAL Nº 001/2024

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-
MT**

ANEXO VI – Check List de Documentos I

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA
DO GRUPO FAMILIAR**

GRUPO FAMILIAR: Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): Mãe, Madrasta, Pai, Padrasto, Cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), Irmão/Irmã, Avô/Avó.

Poderão ser incluídos esses membros desde que eles usufruam da Renda Bruta mensal familiar e atendam a uma das seguintes condições:

Se possuem rendimentos individuais, os mesmos tenham sido declarados na composição de Renda Bruta mensal familiar;

Se não possuem rendimentos individuais, possam comprovar relação de dependência por meio de documentos emitidos por órgãos oficiais (Receita Federal, INSS) ou pela fonte pagadora.

Atenção:

Este Formulário deve ser preenchido pelo servidor responsável pelo recebimento das documentações comprobatórias dos candidatos;

Confira os documentos necessários para comprovação do rendimento bruto familiar. Para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda deve-se apresentar fotocópia dos documentos pessoais.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar valores percebidos a título de:

Auxílios para alimentação, moradia e transporte;

Diárias e reembolsos de despesas;

Adiantamento e antecipações;

Estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salários e férias);

Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró Jovem;

Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



Não é necessária a entrega de todos os mecanismos de comprovação previstos para cada categoria

Trabalhadores Assalariados:

Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição.		
CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;		
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador do FGTS;		
Atividade Rural		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;		
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;		
Notas fiscais de vendas;		
Declaração de que exerce atividade rural, informativo, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de atividade Rural);		
Autônomos e Profissionais Liberais e Trabalhadores com Rendimentos Informais		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de sua família, quando for o caso;		
Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



Declaração de Renda Variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo. (Declaração de Renda Variável);		
Aposentados e Pensionista ou em Auxílio Previdenciário		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Extrato dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo do pagamento de benefício;		
O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida;		
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc.), recebimentos bancários, entre outros, relativos aos três meses anteriores ao mês de início das inscrições no processo seletivo.		
Pescadores		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Carteira de pescadores profissional.		
Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.		
Declaração de profissional informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável)		
Proprietários/Sócios de Empresas e Microempresas		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo.		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições do processo seletivo.		
CNPJ – situação cadastral emitida pela Receita Federal.		
Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso.		
Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso.		
Sem Renda		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Declaração de que não possui renda.		
Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos três últimos meses que antecedem a data do início das inscrições, se houver.		
Recebedores de Pensão Alimentícia e/ou Auxílio de Parentes e Amigos		
Descrição	Entregou cópia	
	Sim	Não
Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxílio de parentes e amigos.		

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome e Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) Candidato(a) tiver inferior a 18 anos):

Nome do Membro da Comissão Responsável pela Conferência:

***O Decreto- Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:**

Art. 299 – omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante;

Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 – Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagens ilícitas, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: **Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.**



EDITAL Nº 001/2024
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-
MT

ANEXO VII – Check List de Documentos II

CHECK LIST PARA SELEÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL DO CAMPUS
UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

<u>DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>		<u>OBSERVAÇÃO</u>
Formulário de Inscrição para Seleção devidamente preenchida e assinada.	<input type="checkbox"/>	
Cópia do RG e CPF	<input type="checkbox"/>	
Comprovante de Matrícula	<input type="checkbox"/>	
Declaração de que não possui antecedentes cível e criminal	<input type="checkbox"/>	
Relação dos documentos que comprovem a situação sócio-econômica do discente e/ou seu grupo familiar junto com o Check List do anexo VI.	<input type="checkbox"/>	
Comprovante de residência atualizado	<input type="checkbox"/>	
Quantidade de pessoas no grupo familiar		
Renda per capita	R\$	
Histórico Escolar	<input type="checkbox"/>	
Aproveitamento e assiduidade acadêmica (Não ter mais que uma dependência de disciplina no semestre anterior à seleção)		não consta dependência consta dependência. Quantidade: _____.
Registro de sanção disciplinar conforme Regimento da Moradia Estudantil		não consta sanção disciplinar. consta sanção disciplinar.

Motivo: _____.

RESULTADO:

Desclassificado

Selecionado

Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL
Rodovia/BR 174, km 277 – CEP: 78.250.970 - Caixa Postal: 181 -
Zona Rural de Pontes e Lacerda (MT)
Telefone: **(65) 3266 – 8100**
www.unemat.br – Email: csfme.pl@unemat.br